Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO:

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA ("HEALTH"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.749.060/0001-72, com sede na Avenida Francisco Sales, nº 1614, sala 1503, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.150-224, neste ato representado na forma do contrato social, vem, respeitosamente, apresentar CONTRARRAZÕES dos RECURSOS apresentado pela SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ("SC MEDICAL"), pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

DA TEMPESTIVIDADE

Prefacialmente, cumpre esclarecer que foi aberto prazo para contra razões pela "HEALTH" às 00:00 do dia

Considerando a previsão contida no Edital do Pregão em referência, que fixa o prazo de 3 (três) dias para contrarrazões, contados a partir do dia útil subsequente ao da intimação, temos que a data final para manifestação é o dia 18/10/2022.

Tendo a presente sido protocolada nesta data, não há dúvidas quanto a sua tempestividade.

DA ADEQUAÇÃO DO BEM APRESENTADO PELA EMPRESA "HEALTH"

- "A) Tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura,
- "B) O EQUIPAMENTO OFERTADO PELA HEALTH TAMBEM NÃO APRESENTA O CONSOLE COM AJUSTE DE ALTURA, conforme solicitado no termo de referência."

Alega a Recorrente que o equipamento ofertado pela HEALTH, qual seja, o modelo CBIT4, da marca CHISON não atenderia ao Edital, por supostamente não ter o monitor de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura.

Ocorre que, razão não assiste à 1ª recorrente.

Permitindo ajuste adequado para os operadores com altura na faixa de 1,55 e 1,95.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que, o modelo ofertado, foi APROVADO PELO SETOR TÉCNICO, e possui monitor de 19", conforme solicitado no Edital.

Permitindo ajuste adequando para operadores com altura na faixa de 1,55 e 1,95.

Não fosse suficiente, o modelo possui, em suas configurações técnicas, monitor com regulagem de giro e também angular, o que possibilita os devidos ajustes ergonômicos, pois, os controles de angulação e altura do monitor possibilitam o ajuste inclusive da altura do mesmo.

DO DIREITO

O recurso interposto pela "SC MEDICAL", além de extemporâneo, é totalmente descabido, e não merece acolhimento.

Todos os itens indicados pela recorrente para tentar desqualificar o bem vencedor são inverídicos, e tentam induzir

o Sr. Pregoeiro a erro.

A proposta apresentada pela "HEALTH" atende a todos os requisitos exigidos no Edital, e o modelo vencedor é a melhor aquisição pelo Poder Público, não só pelas suas características técnicas, como também pelo valor.

O Pregão Eletrônico, até o momento, cumpriu todos os princípios dos atos da Administração Pública, agindo com legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, e, principalmente, economia, ao declarar como vencedora a licitante que ofereceu o equipamento que atinge ao fim a que se pretende, com o melhor preço de mercado.

A eventual oferta de bem com características além do que fora previsto no Edital, na tentativa de justificar um gasto além do necessário pelo Poder Público, fere diretamente os princípios da Administração Pública, e deve ser rechaçado.

Por todo o exposto, pede seja acolhida a presente Contra Razão, para que seja, indeferido o recurso, declarando a "HEALTH" vencedora e procedendo à homologação do procedimento licitatório.

DOS PEDIDOS

Por todas as razões acima expostas, tendo o processo de Pregão Eletrônico seguido inteiramente as normas brasileiras, além dos princípios que regem os atos da administração pública, razão não assiste à Recorrente, pelo que seu recurso deverá ser julgado totalmente improcedente.

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022.

HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA ALANA MARA ALES DURANS RG:20.661.101 CPF: 646.156.773-91

Fechar